



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0327/2026

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0327/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “institui a Política Estadual de Prevenção de Acidentes envolvendo Animais Domésticos, e dá outras providências”.

Consoante a Justificação acostada aos autos, o Autor defende que o projeto adota abordagem preventiva e estruturante, alinhada ao conceito de Saúde Única, com apoio institucional aos Municípios, respeito à sua autonomia administrativa e baixo impacto orçamentário.

Nesse contexto, com o fito de subsidiar meu relatório e voto nesta Comissão de Finanças e Tributação, solicito, com fulcro no art. 71, XIV, do Regimento Interno, após ouvidos os demais Membros deste Colegiado, **DILIGÊNCIA à Secretaria de Estado da Casa Civil**, para que encaminhe aos autos manifestações das **Secretarias de Estado da Fazenda, da Saúde e da Agricultura e Pecuária**, esta por meio da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), bem como à **Federação Catarinense de Municípios (FECAM)** e ao **Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina (CRMV-SC)**, acerca do impacto orçamentário e financeiro da proposta legislativa ora em análise, da capacidade técnica e operacional para a execução das ações nela previstas, da eventual sobreposição com programas e normas já existentes e dos efeitos sobre os Municípios, contendo subsídios técnicos relativos à matéria, suas implicações e outros elementos que julgarem relevantes à sua deliberação neste Parlamento.

Sala da Comissão,

Deputado Sargento Lima
Relator